

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 197/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1° AO 5° ANO, NO INSTITUTO PAI E FILHA, LOCALIZADO NA RUA OSIAS GUEDES ALCOFORADO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO PAI E FILHA LTDA. - CNPJ 48.725.508/0001-83.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/29555, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano, no Instituto Pai e Filha, localizado na cidade de Borborema-PB, mantido pelo Instituto Pai e Filha Ltda. - CNPJ 48.725.508/0001-83.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de março de 2023.